



Fundação Educacional do Município de Assis
Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

BEATRIZ STEFÂNIA DE SOUZA SILVA

O TRABALHO INFORMAL NO BRASIL

Assis
2011

BEATRIZ STEFÂNIA DE SOUZA SILVA

O TRABALHO INFORMAL NO BRASIL

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis como requisito do Curso de Graduação em Administração.

Orientador: Prof^a. Ma. Maria Beatriz Alonso do Nascimento

Área de Concentração: Ciências Gerenciais.

**Assis
2011**

FICHA CATALOGRÁFICA

SILVA, Beatriz S. S.

O trabalho Informal no Brasil / Beatriz S. S. Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA – Assis, 2011.

47p.

Orientadora: Prof^a. Ms. Maria Beatriz Alonso do Nascimento

Trabalho de Conclusão de Curso – Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA.

1. Trabalho informal – 2. Desemprego – 3. Legalização.

**CDD: 658
Biblioteca da FEMA**

O TRABALHO INFORMAL NO BRASIL

BEATRIZ STEFÂNIA DE SOUZA SILVA

**Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Instituto Municipal de Ensino
Superior de Assis, como requisito do Curso
de Graduação, analisado pela seguinte
comissão examinadora:**

Orientadora: Prof^o. Ms. Maria Beatriz Alonso do Nascimento

Analisador: Prof^o. Dr. Claudiner Buzinaro

**Assis
2011**

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho carinhosamente a minha família, minha mãe Maria Amélia e ao meu pai, Osvaldo, *in memoriam*, que me conduziram pelos caminhos corretos, me ensinaram a fazer as melhores escolhas, e me mostraram que honestidade e respeito são essenciais à vida. Agradeço a eles a pessoa que me tornei.

Ao meu namorado Douglas, que me entendeu em meus momentos de ausência dedicados ao estudo.

E finalmente a minha linda filha Alícia, minha princesinha amada.

AGRADECIMENTOS

Primordialmente agradeço a Deus, o meu conselheiro, meu refúgio, onde sempre encontrei paz e respostas para as minhas incertezas.

Agradeço a minha orientadora, Prof.^a. Ms. Maria Beatriz Alonso do Nascimento (Bia), que teve paciência e dedicação a todo o tempo.

E o meu muito obrigado a todos os meus professores e a todas as pessoas que de alguma forma contribuíram para que eu chegasse até aqui.

“Faça a sua parte e não se preocupe com os outros. Acredite que Deus também fala com eles, e que estão tão empenhados quanto você em descobrir o sentido desta vida.”

Paulo Coelho

RESUMO

O Trabalho Informal é denominado como a prática de uma atividade econômica, onde não existe vínculo empregatício ou direito trabalhista, como também o não pagamento de impostos regradados pelo Governo.

Estamos vivendo um período, onde é visível a constante presença do trabalhador informal, seja por opção ou por necessidade.

Esta pesquisa não significa somente um trabalho conceitual, e sim um elo entre aspectos teóricos e as experiências vivenciadas como trabalhadora do mercado informal.

Um dos destaques do trabalho diz respeito à ênfase atribuída às desigualdades existentes entre trabalhadores informais e formais, em relação ao status e benefícios, que desaparecem diante da busca de objetivos comuns, como por exemplo, o sustento da família.

Palavras-chave: trabalho informal; desemprego; legalização.

ABSTRACT

Informal work is termed as the practice of economic activity where there is no employment or labor law, as well as non-tax rules by the government.

We are living through a period where it is visible the constant presence of a casual employee, whether by choice or by necessity.

This research is not just a conceptual work, but a link between theoretical aspects and experiences as a worker in the informal market.

One of the highlights of the work concerns the emphasis given to inequalities between formal and informal workers in relation to the status and benefits, which disappeared before the pursuit of common goals, such as for the family.

Keywords: informal employment; unemployment; legalization.

RESUMEN

El trabajo informal que se denomina como la práctica de la actividad económica donde no existe una ley de empleo o de trabajo, así como no tributarios, no hay reglas por parte del gobierno.

Estamos viviendo un período dónde es visible la presencia constante de un trabajador ocasional, sea por elección o por necesidad.

Esta investigación no es sólo un trabajo conceptual, sino un vínculo entre los aspectos teóricos y experiencias como trabajador en el mercado informal.

Uno de los aspectos más destacados de la obra se refiere a la importancia dada a las desigualdades entre los trabajadores formales e informales en relación con el estado y los beneficios, que desaparece delante de la búsqueda de objetivos comunes, como para la familia.

Palabras clave: el trabajo informal; el desempleo; la legalización.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	12
2. ORIGEM E EVOLUÇÃO DO TRABALHO.....	13
3. A VALORIZAÇÃO DO TRABALHO NO CONTEXTO SOCIAL.....	16
4. CONCEITO DE TRABALHO INFORMAL.....	19
4.1 O TRABALHO INFORMAL NO BRASIL.....	19
4.2 OS TIPOS DE TRABALHO INFORMAL.....	21
4.3 TRABALHO INFORMAL – SOLUÇÕES PARA O PROBLEMA.....	23
5. MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.....	26
6. PLANEJAMENTO PARA O NEGÓCIO.....	30
6.1 FORMALIZANDO A EMPRESA.....	31
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	42
REFERÊNCIAS.....	43

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho faz uma abordagem sobre o mercado de trabalho informal no Brasil, e tem como finalidade levantar os pontos responsáveis pelo constante aumento desse segmento.

Essa análise foi feita por meio de questionário aplicado a trabalhadores informais (autônomos, terceirizados e temporários), estudos sobre o assunto, relatos de pessoas que vivenciam esta realidade e a experiência pessoal como vendedora autônoma.

Diante do resultado desse estudo de caso, foi percebido que o trabalho informal teve maior crescimento devido ao grande número de desempregados, pela falta de capacidade e instrução ou por facilidade de horário flexível e ausência de regras impostas, porém necessárias, das empresas.

Buscamos analisar os mais variados ângulos dessa questão, desde o lado do trabalhador, que se esforça para ter uma renda que lhe possibilite sobreviver, como também o lado do governo, que deixa de arrecadar imposto sobre serviços e produtos do comércio informal.

Pudemos verificar que os incentivos governamentais para que as pessoas formalizem sua atividade informal, como os autônomos ou as pequenas empresas, não são suficientes para optarem pela formalização, já que os inúmeros impostos e as altas taxas ainda impedem que pequenos trabalhadores regularizem suas empresas.

A idéia de explanar sobre esse assunto veio da vivência dessa realidade, estando ainda cercada de pessoas na mesma situação. E mesmo vivenciando tal experiência, pouco era o conhecimento sobre ela. Assim pudemos perceber que muitas pessoas não conhecem a realidade que vivencia e que também não desperta o interesse em modificá-la.

2. ORIGEM E EVOLUÇÃO DO TRABALHO

A origem do trabalho se deu com a organização da sociedade, onde o homem mantinha as atividades para seu próprio sustento como a caça, o pastoreio e a agricultura.

Podemos pensar que em muitas das sociedades a escravidão era uma relação de trabalho sem direitos do trabalhador, somente o cumprimento das obrigações.

Na Idade Média, deu-se início a época do feudalismo, onde os criados, que não eram livres, tinham que ceder parte de sua produção rural a seus senhores feudais, em troca de proteção social, política e militar.

A partir da Revolução Industrial, o sistema de produção foi reformado, e com a inclusão das máquinas a vapor, o trabalho humano foi potencializado, incluindo a força de trabalho das mulheres e dos menores. Essa revolução acabou tornando o trabalho em emprego, e os trabalhadores passaram a trabalhar por salários.

A seguir a essa Revolução, deu-se início à questão social, com o Liberalismo Econômico, que visava à produção de riquezas, através do empenho do capital humano, onde os trabalhadores eram supostamente valorizados e podiam trabalhar livremente.

Em seguida ao Liberalismo, surgiu um capitalismo grosseiro, onde os trabalhadores eram explorados em busca do aumento de lucro para as empresas, forçando assim um trabalho somente pelo capital.

A força de trabalho era extremamente explorada, com condições precárias e baixos salários.

A partir desse fato, os trabalhadores se uniram em defesa de seus ideais e interesses, incitando o Estado a interferir entre o trabalho e o capital, formando então o Direito dos trabalhadores.

Conforme afirma Oliveira (1991, p.5) o “trabalho é a atividade desenvolvida pelo homem, sob determinadas formas para produzir a riqueza. São as condições históricas que lhe dão validade e estabelecem seu limite”. O trabalho sempre fez parte da vida do ser humano, e através dele as civilizações conseguiram se desenvolver e atingir o nível

atual, já que hoje o trabalho é o maior responsável pelo desenvolvimento econômico, pelo poder na obtenção de bens materiais, conhecimento, satisfação pessoal e valorização perante a sociedade.

A forma como a sociedade decide organizar o trabalho e quem o realizará, e a forma como a riqueza produzida pelo trabalho é distribuída entre os membros da sociedade, determina a divisão de classes sociais. Sendo assim, o trabalho é o principal fator que determina a sociedade, suas estruturas e funcionamento. Portanto, enquanto houver uma sociedade, haverá trabalho.

O trabalho é regido por ordens, deveres e obrigações, esta relação de troca de deveres e obrigações é fiscalizada pelo Ministério do Trabalho, órgão governamental, que assegura os direitos aos trabalhadores, como os apresentados a seguir:

- Salário digno mensal (de acordo com o sindicato e função);
- Reajuste salarial anual;
- Horário de trabalho dentro da carga exigida pelo órgão (que atualmente é de 44 horas semanais, podendo ser estendida até 02 horas de extras, desde que remuneradas com acréscimo de 60%);
- Adicional noturno;
- Hora extras para quem labora aos domingos e feriados;
- Vale-refeição;
- Vale-transporte;
- Estabilidade para gestantes, acidentados no trabalho, doentes, e pessoas com idade próxima da aposentadoria;
- Férias;
- 13º salário;
- Salubridade;
- Proteção contra acidentes
- FGTS;

- INSS.

Estes são os direitos assegurados pela Consolidação das Leis de Trabalho (CLT) ao trabalhador que está regulamentado e trabalha formalmente.

3. A VALORIZAÇÃO DO TRABALHO NO CONTEXTO SOCIAL

O valor e o conceito atribuídos ao trabalho são sempre questões culturais. Cada sociedade cria um conceito próprio, divide o trabalho em determinadas categorias e atribui um determinado valor.

O trabalho é importante para a sociedade em geral. Através dele amadurecemos, aprendemos a nos comportar, a seguir regras e a ter valores. Diante disso o trabalho se tornou uma forma de valorização pessoal.

Antigamente os homens eram os únicos responsáveis pelo sustento da família e as mulheres tinham como responsabilidade a educação dos filhos e os cuidados com a casa.

Diante da necessidade de meios maiores para prover à família as mulheres também passaram a produzir, casos como esses se tornaram comuns no pós-guerra quando muitas viúvas tiveram que assumir o sustento de seus filhos.

Hoje o trabalho além de ser uma fonte de renda para o sustento do cidadão é também um fator de realização.

O cargo, o salário, a empresa em que trabalhamos, são fatores que nos tornam bem vistos diante de nossos vizinhos, amigos, familiares, influenciando diretamente nosso cotidiano.

Ter um bom emprego, um bom salário e um cargo de alto escalão é a pretensão dos indivíduos que desejam ser valorizados perante a sociedade. A sociedade valoriza essa ambição e diante disso a procura por estar empregado e crescer dentro da organização é uma meta, já que no mercado de trabalho, as organizações estimulam o colaborador a desempenhar diversas habilidades, mesmo as que não tem relação com sua função, fazendo com que o trabalhador esteja sempre em busca de novas qualificações e melhor formação profissional.

Conforme Birchal e Muniz (2002, p.45-46):

Do lado das organizações, isto quer dizer que elas precisam dar a seus empregados chances de auto-aperfeiçoamento, ajudando-os a aprimorar a capacitação existente ou desenvolver novas habilidades - aumentando conseqüentemente, a “empregabilidade” deles-, mesmo sob o risco de perder esses mesmos empregados para outras companhias, como uma única forma de atrair e manter o capital de melhor qualidade (...). Do lado das pessoas, a nova forma de relacionamento entre patrões e empregados significa que os últimos, daqui por diante, tem de cuidar de suas próprias carreiras, buscando adquirir novas técnicas para manter-se atualizados quanto às novas tecnologias, ou seja, as pessoas passam a ser empresárias de si próprias. Essa estratégia reconhece que a capacitação profissional, assim como os negócios, é efêmera, e que os empregados têm de ser eles próprios e continuamente reinventados. A conseqüência desta nova ética do trabalho para as pessoas é que, para se ter sucesso na busca pelo tão almejado emprego, elas têm de estar melhores capacitadas para assumir maiores riscos, para ser mais criativas e inovadoras, para antever o futuro, para ousar e tomar decisões, para, de certa forma, liderar; em outras palavras, para se transformar em verdadeiros empreendedores.

Tendo em vista que o indivíduo encontra-se persistentemente em busca do aumento de sua capacidade profissional e produtiva, a pressão psicológica também aumenta, desencadeando medo da perda do emprego ou mesmo não conseguir um, devido a sua auto-estima diante da pressão da sociedade. Em muitos casos em que o desemprego acontece durante um longo período de tempo o indivíduo se sente desvalorizado pessoal e profissionalmente, contribuindo para o desenvolvimento de uma baixa estima em relação a ele próprio.

Segundo Lima e Borges (2002, p.341), quando o indivíduo está desempregado, “ele passa viver em um universo de incertezas, quanto ao seu futuro profissional, torna-se alvo de discriminação, podendo mesmo ser excluído do convívio social”.

Diante do quadro de desemprego, o indivíduo passa a ter sentimentos de inutilidade e irresponsabilidades diante da sociedade, desencadeando o aumento de casos de depressão, baixa auto-estima, problemas físicos e mentais, devido ao desemprego.

A busca por emprego faz com que pessoas de lugares distantes, se aventurem em oportunidades que em muitos casos só aparecem em empregos temporários.

Diante dessa procura incessante por emprego estável e da falta de oportunidades, iniciou-se os chamados trabalhos informais, sem carteira assinada, sem direitos e sem deveres. E é para retratar essa realidade que esse trabalho se torna necessário,

apresentando o conceito sobre trabalho informal, bem como os tipos desse trabalho, as dificuldades enfrentadas pelos trabalhadores, as desvantagens de permanecer no mercado informal e os benefícios concedidos a eles, caso decidam formalizar sua situação.

4. CONCEITO DE TRABALHO INFORMAL

Podemos definir o trabalho informal segundo o Programa Regional do Emprego para a América Latina e Caribe da Organização Internacional do Trabalho (OIT) como, composto por pequenas atividades urbanas, geradoras de renda, que se desenvolvem fora do âmbito normativo oficial, em mercados desregulamentados e competitivos, em que é difícil distinguir a diferença entre capital e trabalho. Estas atividades se utilizam de pouco capital, técnicas rudimentares e mão-de-obra pouco qualificada que proporcionam emprego instável de reduzida produtividade e baixa renda. O setor também se caracteriza pela falta de acesso aos financiamentos e créditos normalmente disponíveis ao setor formal e pela baixa capacidade de acumulação de capital e riqueza.

De acordo com o site Wikipedia (http://pt.wikipedia.org/wiki/Economia_informal):

A economia informal são atividades econômicas que não seguem o conjunto de normas legalmente estabelecidas para que possam funcionar assim não pagando o imposto que o governo cobra para os trabalhadores.

É o trabalho das quais as atividades produtivas são exercidas a margem da lei, sem firma registrada, sem vínculo empregatício, sem o pagamento de impostos devidos ao governo e sem o direito de contribuir e receber os direitos previdenciários.

4.1. O TRABALHO INFORMAL NO BRASIL

O chamado trabalho informal teve sua ascensão no Brasil, no início da década de 80, quando ocorreu uma fase de aumento excessivo dos preços, e a atividade econômica no país sofreu forte queda, favorecendo um alto nível de desemprego.

Perante essa crise econômica, trabalhadores foram sendo substituídos por máquinas, e as empresas passaram a buscar mão-de-obra qualificada, desfavorecendo os menos

qualificados e aumentado ainda mais o desemprego, o que os forçou a procurar um meio para seu sustento e de sua família.

De modo simples e digno, esses desempregados foram obrigados a trabalhar na informalidade.

Apesar de o desemprego ser um dos grandes motivos pela expansão da informalidade não é o único, outros se destacam como baixa-escolaridade, condição habitacional ruim e acesso limitado a tecnologia e informação.

Existem também aquelas pessoas que optam por esse tipo de trabalho, pela liberdade de fazer escolhas, quanto a horário, tipo de serviço, ausência de um superior, ou seja, para terem liberdade de agir conforme seu interesse e necessidades.

Portanto, as principais circunstâncias que levam os trabalhadores a optarem pelo trabalho informal decorrem:

- 1) privação da capacidade para tornarem-se trabalhadores assalariados;
- 2) desemprego (pela falta de capacidade ou por exclusão) e
- 3) escolha pessoal.

Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), atualmente no Brasil são mais de 15,3 milhões de trabalhadores que trabalham sem carteira assinada, sendo desse modo, 28,2% do total dos empregados, e dentre os trabalhadores informais autônomos, terceirizados e temporários, os autônomos constituem o grupo mais significativo, totalizando mais de 10 milhões de trabalhadores neste segmento.

4.2. OS TIPOS DE TRABALHO INFORMAL

De forma geral, os tipos mais conhecidos do trabalho informal são o trabalho autônomo, o trabalho terceirizado e o trabalho temporário.

De acordo com Nascimento (2009, p.264) o “autônomo exerce atividade econômico-social por sua iniciativa, sua conveniência ou os imperativos das circunstâncias, de acordo com o modo de trabalho que julga adequado aos fins ao que se propõe”.

O trabalhador autônomo desenvolve suas atividades com independência, com autoridade sobre como e quando realizar seu serviço e total liberdade para elaborar seu preço de acordo com a norma do mercado.

Conforme Bueno (1991, p. 153) autônomo é aquela pessoa, “que se governa por leis próprias, independente; livre”.

Portanto, o autônomo é o trabalhador que presta serviços para uma ou mais pessoas, sem qualquer vínculo empregatício, contraindo os riscos de sua atividade. Não exerce horário de trabalho fixo, realiza trabalhos de forma eventual e não habitual, deste modo não tem direitos a verbas trabalhistas, somente a direitos previdenciários, desde que seja contribuinte.

São seus direitos previdenciários:

- Pensão por morte;
- Auxílio reclusão;
- Auxílio doença;
- Salário maternidade;
- Aposentadoria especial;
- Aposentadoria por idade;
- Aposentadoria por invalidez e
- Aposentadoria por tempo de contribuição.

Com sua contribuição à Previdência Social o trabalhador autônomo pode recorrer a seus direitos, para que assim possa garantir sua renda no futuro, bem como contribuir com o desenvolvimento do país.

Esses trabalhadores são definidos em dois tipos:

1) prestação de serviços de profissões regulamentadas, como por exemplo: médicos, advogados, psicólogos, engenheiros e outros regularizados pelos seus correspondentes conselhos, e;

2) prestação de serviços de profissões não regulamentadas, como: pintor, pedreiro, encanador, faxineira (diarista), manicure, cabeleireiro, costureiro, vendedor autônomo, motorista de caminhão, ambulantes e outros.

Já o trabalho terceirizado é tido com uma alternativa para a obtenção de serviços/ou produtos especializados realizados por outra empresa ou pessoa, como também para reduzir custos com a mão-de-obra interna.

Conforme afirma Catharino (<http://www.direitolivre.com.br>, 2010) “terceirização é meio da empresa obter trabalho de quem não é seu empregado, mas do fornecedor com quem contrata. Ter quem trabalhe para si, sem ser empregado é a razão básica da ‘terceirização’”.

A terceirização baseia-se em contratação de duração indeterminada e duração determinada, que inclui o trabalho temporário, que é o que veremos a seguir.

Segundo a Lei n. 6.019/74, art. 1º (<http://www.planalto.gov.br>) a definição legal de trabalho temporário: “aquele prestado por pessoa física a uma empresa, para atender a necessidade transitória de substituição de seu pessoal regular e permanente ou a acréscimo extraordinário de serviços”.

O contrato por trabalho temporário difere do contrato de duração determinada, pois não cria vínculo empregatício com a empresa tomadora, porém o trabalhador deve ficar atento quanto a alguns cuidados:

- Assegurar que o contrato será celebrado por três meses, podendo ser prorrogado por até seis meses, mediante autorização do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Fundo de garantia por tempo de serviço;
- Remuneração igual à recebida pelos empregados da mesma categoria;
- Repouso semanal remunerado
- Férias proporcionais
- Benefícios e serviços da Previdência Social

Como se vê, o trabalho temporário também oferece direitos aos trabalhadores, não todos os direitos que os trabalhadores formais recebem, mas isso já tem uma grande relevância, afinal é uma garantia para o trabalhador.

4.3. TRABALHO INFORMAL – SOLUÇÕES PARA O PROBLEMA

Em 2007, o Jornal Nacional da Rede Globo de Televisão apresentou algumas matérias relacionadas ao mercado informal. Em uma delas o programa jornalístico, apoiado por opiniões de diversos economistas e especialistas no assunto sugeriu algumas soluções para que os trabalhadores informais fossem estimulados a transformar suas empresas em formais, sendo as mais ressaltadas a diminuição da burocracia e de impostos.

Segundo afirmação de Paulo Skaf, presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo FIESP (<http://www.jornalnacional.globo.com>, 2007):

A causa são os gastos públicos. Tem que reduzir os gastos públicos. Eliminar desperdício público pra criar condições de se reduzir a carga tributária. E, sem dúvida nenhuma, a redução da carga tributária será o maior combate à informalidade.

A redução de impostos será possível se houver uma parceria; diminuindo a tributação, a fiscalização aumentará e o trabalhador conseguirá honrar com o seus compromissos tributários.

Conforme afirma Paulo Nogueira Batista, economista do Fundo Monetário Internacional FMI (<http://www.jornalnacional.globo.com>, 2007):

A solução teria que vir de algum entendimento amplo. O estado brasileiro cobraria menos tributos, reduziria o peso das alíquotas, mas ficaria entendido por parte dos contribuintes que o estado brasileiro se aparelharia para fiscalizar, cobrar e punir mais rigorosamente aqueles que não honrassem as suas contribuições.

O governo tem apresentado iniciativas para simplificar o pagamento de impostos, uma delas foi a implantação do SIMPLES NACIONAL para micro e pequenas empresas, que unifica nove impostos e contribuições, mediante um único documento. Com ele aumentou a formalização dos pequenos negócios, pois é mais fácil e barato pagar os impostos.

Pequenos negociantes tiveram uma economia em média de 5% do faturamento, podendo assim investir em funcionários e equipamentos.

Outro problema enfrentado pelos trabalhadores informais é não contribuir com a Previdência, o que o prejudica na obtenção da aposentadoria. Tendo que esperar a idade mínima para aposentar, sendo 65 anos para os homens e 60 anos para mulheres, recebendo o benefício de um salário mínimo mensal.

De acordo com o especialista Fábio Giambiagi do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea (<http://www.jornalnacional.globo.com>, 2007):

Deveríamos migrar para um sistema em que a pessoa pode receber um benefício assistencial, porém à idade de 70 anos e não de 65 e num valor que acho que deveria ser inferior a um salário-mínimo para as novas concessões, de tal forma a estimular a formalização da economia.

Seria necessário impor o pagamento da Previdência, diminuindo os benefícios para os que não pagam.

Outro problema para o pagamento da Previdência se dá ao fato dos valores das contribuições serem tabelados.

Os autônomos têm ganhos mensais diferentes uns dos outros e essa oscilação deveria ser considerada no momento do recolhimento ao INSS.

Marcelo Neri, economista da Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro (<http://www.jornalnacional.globo.com>, 2007) declara:

Você precisa criar uma legislação que o sujeito, ao longo do mês, por conta própria, resolva contribuir pra Previdência. Ele tem muito trabalho intermitente. Um mês, ele ganha, outro mês ele ganha menos. Uma pessoa que vive uma montanha russa, ela precisa de Previdência.

Outro problema enfrentado no mercado informal é a falta de direitos trabalhistas, direitos que as pessoas com carteira assinada têm.

O presidente da Central Única dos Trabalhadores (CUT), Artur Henrique, sugere dar incentivos fiscais para as empresas poderem contratar mais mão de obra, diminuindo o mercado informal.

De acordo com José Pastore, professor da Universidade de São Paulo – USP (<http://www.jornalnacional.globo.com>, 2007):

No caso dos empregados, a criação de um simples trabalhista reduziria as despesas e as burocracias para contratar esses empregados, facilitando o vínculo com a Previdência. E no caso daqueles que trabalham por conta própria, um regime especial previdenciário com alíquotas menores e proteções parciais e não totais também ajudaria a vinculá-los à Previdência Social. Dessa maneira, os brasileiros teriam as proteções básicas que precisam, que merecem, e que já estão na hora de ter.

Ou seja, somente com a redução dos custos da contratação formal, poderá ocorrer a diminuição da informalidade.

5. MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Dentre tantas definições de empresa, utilizamos o conceito de SANTANA (1993, p.27): “Empresa é um conjunto de pessoas que harmonizam capital e trabalho, na procura de lucros a serviço próprio e da comunidade em que está inserida.”

Diante dessa afirmação podemos perceber que as empresas, além de buscarem atingir seus objetivos e lucro, têm papel importante contribuindo com o desenvolvimento econômico e social de uma comunidade.

A empresa ainda pode ser descrita de acordo com suas características, através dos critérios estabelecidos, como por exemplo, o tamanho do negócio, o número de funcionários, entre outros.

Assim as empresas podem ser reconhecidas como:

- Microempreendedor individual;
- Microempresa;
- Macroempresa;
- Empresa de pequeno porte;
- Empresa de médio porte;
- Empresa de grande porte.

Como o objetivo deste trabalho é estudar sobre o trabalho informal no Brasil, discorreremos neste capítulo o que é o Microempreendedor Individual, o que são as micro e as empresas de pequeno porte, conhecidas também como pequenas empresas, em muitos casos elas são a oportunidade dos indivíduos que se encontram informalmente no mercado de trabalho e almejam por abrir seu próprio negócio.

A figura do Microempreendedor Individual foi criada pela Lei Complementar nº. 128/2008, sendo considerado assim, o empresário individual que seja optante pelo Simples Nacional e que tenha lucrado receita bruta, no ano-calendário antecedente, de até R\$ 36.000,00.

De acordo com o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 são consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário individual devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

- I. Microempresas: faturamento anual com receita bruta igual ou inferior a R\$ 240.000,00;
- II. Empresas de pequeno porte: faturamento anual com receita bruta entre R\$ 240.000,00 e igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00.

As micro e pequenas empresas são indispensáveis na economia brasileira, pois cada vez mais o papel do micro ou pequeno empresário, torna-se importante na atual organização capitalista, afinal oferece novas vagas de emprego e é gerador de receita.

No Brasil, a cada ano surgem aproximadamente um milhão de novas empresas, sendo que as micro e pequenas empresas, como as de serviços e de comércio são as que mais aparecem, representando hoje, cerca de 90% das empresas e empregam mais de 60% do total de colaboradores.

Um dos grandes motivos para o notável aumento dessas empresas ocorre pela situação de desemprego, obrigando o indivíduo a encarar o mercado, muitas vezes sem experiência no ramo.

Outro fator importante é o interesse que muitos indivíduos têm de deixar de ser funcionário para ter o seu próprio negócio, com a finalidade de montar e conduzir um negócio lucrativo e construir um patrimônio.

De acordo com SANTANA (1993, p.09):

(...) o desejo de sair da rotina e levar avante projetos e idéias, o fascínio de ser dono de seu próprio nariz e não dar satisfação a ninguém, o prazer de desenvolver algo que traga benefícios para toda a sociedade e o desafio de provar a si mesmo e aos outros que é capaz de realizar alguma coisa.

Esses desejos estimulam o indivíduo a querer ser dono de seu negócio, podendo colocar sua imaginação e seu conhecimento em prática, independente de outras pessoas, fortalecendo assim seu espírito empreendedor.

A pessoa que deseja abrir seu próprio negócio deve pesquisar e refletir muito sobre o ramo em que deseja atuar, pois, de acordo com as juntas comerciais, mais da metade das empresas abertas, fecham suas portas no primeiro ano de vida, e que depois de cinco anos, somente 20% delas conseguem sobreviver. Esse fracasso geralmente é decorrente de uma administração ruim ou pela total falta dela.

Para SANTANA (1993, p.14-17), existem dez qualidades que o empreendedor deve ter, quando pretende abrir um negócio.

- Conhecer o ramo em que pretende atuar;
- Assumir riscos, isto é, ter coragem para enfrentar desafios;
- Saber reconhecer oportunidades;
- Ter bom senso de organização;
- Tomar decisões concisas;
- Ter espírito de liderança;
- Ser independente, ou seja, ser seu próprio patrão;
- Cultivar o otimismo;
- Ser talentoso, não permitindo acomodação, e;
- Ter senso empresarial, que nada mais é a do que a junção dessas características descritas anteriormente.

Portanto o empreendedor que deseja que seu negócio tenha êxito deverá reunir essas características e qualidades, que são decisivas para o bom resultado de sua empresa.

6. PLANEJAMENTO PARA O NEGÓCIO

Como já foi citado anteriormente, a morte de grande parte das micro e pequenas empresas acontece ainda no primeiro ano de vida de sua existência, portanto um planejamento adequado pode ser a solução para o sucesso e a sobrevivência de uma empresa.

O planejamento serve para identificar às necessidades, os riscos, as prioridades e também as oportunidades, procurando determinar a maneira e o tempo para fazer com que a empresa obtenha os resultados desejados.

O futuro empreendedor tem a missão de realizar uma pesquisa de mercado, para conhecer seus fornecedores, consumidores e concorrentes devendo estar ciente dos rumos a tomar e das responsabilidades a assumir, através de um plano de negócios, que reúne em um documento informações, características, e condições necessárias para o desejado empreendimento, traçando assim uma análise se será viável sua implantação.

De acordo com Dornelas (2001, p.95):

Essa ferramenta de gestão pode e deve ser usada por todo e qualquer empreendedor que queira transformar seu sonho em realidade, seguindo o caminho lógico e racional que se espera de um bom administrador.

Um planejamento eficiente para uma micro ou pequena empresa é de grande importância, pois visa ações e resultados para um melhor desempenho e maior lucro.

6.1. FORMALIZANDO A EMPRESA

A seguir apresentaremos os aspectos legais para aqueles que desejam abrir uma empresa, e para aqueles que querem tornar-se um Empreendedor Individual, como também os benefícios para quem decide formalizar seu negócio.

Com a formalização, a empresa passa a ter mais segurança, pois está de acordo com as normas e leis estabelecidas, tendo mais oportunidades, como por exemplo, acesso a linhas de crédito e subsídios do governo, gerando assim, maiores lucros para seu negócio.

Para a legalização da empresa é necessário estar a par da legislação de cada estado e ter registro na prefeitura ou administração regional do município onde o futuro empresário pretende atuar, como também no Estado, na Receita Federal e na Previdência Social.

Para registrar a empresa, o indivíduo deve determinar qual a forma legal que a sua empresa irá assumir. Existem três modelos de empresa jurídica de acordo com a legislação brasileira: Firma Individual; Sociedade Civil e Sociedade Comercial.

Firma Individual segundo SANTANA (1993, p.10):

É chamada assim porque não é sociedade, é uma empresa de uma só pessoa. O empresário - pessoa física - e a empresa - pessoa jurídica - têm uma identificação bastante forte. Por isso, o empresário é responsável, com seus bens pessoais, pelos atos da empresa, de forma ilimitada. E o nome da firma será o mesmo do dono.

Para que essa empresa funcione legalmente, é necessário cumprir algumas exigências:

- Solicitar registro no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica.
- Requerer alvará de funcionamento na Prefeitura do município.
- Lançar notas fiscais, tanto na prestação de serviços, como na comercialização de seus produtos.

- Informar aos órgãos competentes os dados socioeconômicos obrigatórios.
- Recolher tributos (IPI, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, ISS E ICMS).

Sociedade Civil conforme citação de SANTANA (1993, p.10):

É a firma instituída por duas ou mais pessoas, tendo por objetivo apenas a prestação de serviços. As Sociedades Civas são reguladas pelo Código Civil. Não podem praticar atos de comércio e não estão sujeitas à falência.

O registro da Sociedade Civil é realizado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, e são necessários alguns procedimentos:

- Determinar qual será a razão social e consultar se já existe uma empresa com o nome comercial escolhido.
- Definir o Contrato Social. Nele é determinado qual será a finalidade da empresa, o valor e o capital das cotas de responsabilidade de cada sócio, quem vai responder pela empresa, pró-labores e retiradas de cada sócio, inesperada dissolução da sociedade, documentos dos sócios e da sede da empresa. Esse contrato deverá ser entregue em quatro vias e deve constar a assinatura de um advogado e duas testemunhas, não podendo estas ter qualquer vínculo de parentesco com os sócios. Para a elaboração do contrato é preciso apresentar os seguintes documentos: uma cópia autenticada do comprovante de residência, uma cópia do IPTU da sede da empresa, uma cópia da escritura de propriedade ou do contrato de locação, uma cópia do CPF e da carteira de identidade.
- Conduzir as vias do Contrato Social ao Posto da Receita Federal, para a aquisição do CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica. O CNPJ é um documento utilizado em abertura de contas jurídicas, para financiamentos, na elaboração de contratos, transações, abertura de processos, bem como na identificação de uma pessoa jurídica perante a Receita Federal.
- Solicitar sua inscrição junto à Prefeitura Municipal. O alvará de funcionamento é um documento concedido pela Prefeitura, onde é dada a autorização para o

funcionamento de estabelecimento comercial, agrícola, industrial, prestação de serviços, como também de sociedades, associações de qualquer natureza, ligadas a pessoas físicas ou jurídicas.

Segundo SANTANA (1993, p.10), Sociedade Comercial:

É a firma instituída por duas ou mais pessoas, com fim de explorar uma atividade industrial e/ou comercial. As sociedades comerciais são reguladas pelo Direito Comercial e estão sujeitas à falência.

O seu registro é obtido na Junta Comercial, e requer os seguintes passos:

- Após escolhido o tipo e o nome da empresa, é necessário fazer seu registro na Junta Comercial do Estado.
- Definir o Contrato Social e entregá-lo em três vias.
- Requerer a Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- Adquirir a Inscrição Estadual na Secretaria de Fazenda.
- Obter seu alvará de funcionamento junto à Prefeitura Municipal.

Devido ao grande número de trabalhadores informais aderindo a abertura de sua micro e pequenas empresas foi criado o SIMPLES NACIONAL, um regime tributário diferenciado, que envolve o recolhimento mensal de tributos e contribuições federais, mediante documento único de arrecadação, baseado em percentuais calculados sobre o faturamento bruto mensal, e que favorece o acesso a crédito e ao mercado na obtenção de bens e serviços pelos Poderes Públicos, ao associativismo, à tecnologia e às regras de inclusão.

As contribuições federais e tributos incluídos na arrecadação do SIMPLES NACIONAL são:

- Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ)
- Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)
- Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)

- Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)
- Contribuição Patronal Previdenciária (CPP)
- Contribuição para o PIS/PASEP
- Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)
- Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS)

Para realizar o cadastro no Simples Nacional, a microempresa (ME) ou a empresa de pequeno porte (EPP) deverá acessar somente via internet, o Portal do Simples Nacional, e só poderá ser efetuada no mês de janeiro, sendo irrevogável para todo o ano-calendário.

A empresa não poderá optar pelo Simples Nacional, caso já tenha passado 180 (cento e oitenta) dias da data da inscrição e abertura do CNPJ, caso tenha passado esse prazo, a opção pelo cadastro só poderá ser realizada no mês de janeiro do ano-calendário subsequente.

Com a sua participação no Simples Nacional, o trabalhador poderá optar pela condição oferecida pelo governo, através da Lei Complementar 128, de 19 de dezembro de 2008, em deixar de ser trabalhador informal e se tornar Empreendedor Individual, passando a ser considerado como empresário individual.

Essa lei concede as pessoas que trabalham por conta própria como, costureiras, taxistas, borracheiros, sapateiros, babás, vidraceiros, entre outros, a opção de se formalizarem como empresas, e ao mesmo tempo se registrarem no INSS, podendo pagar impostos mais baixos do que os que estão em vigor, e obter acesso aos benefícios concedidos pela Previdência, como aposentadoria por invalidez e por idade, salário maternidade, auxílio doença e pensão por morte aos dependentes do segurado.

O trabalhador que se inscrever e se tornar um Empreendedor Individual terá a tranquilidade de poder trabalhar de forma legal no mercado, podendo emitir nota

fiscal de compra e recebê-la, sem correr o risco de ter sua mercadoria apreendida, além disso, poderá requisitar empréstimo em linhas especiais de crédito oferecidas pelos bancos, como também participar de compras públicas. Outra comodidade dessa lei é que ela autoriza o trabalhador a formalizar como local de trabalho a sua própria residência.

Para o empreendedor formalizar sua empresa, ele deverá realizar sua inscrição que é gratuita somente via internet, pelo site www.portaldoempreendedor.gov.br, e contará com os serviços gratuitos de um contador no primeiro ano de declaração.

Para tornar-se um Empreendedor Individual o trabalhador deverá cumprir as seguintes condições:

1. Exercer atividades que constem na Resolução nº 58 do Comitê Gestor do Simples Nacional;
2. Ser optante pelo Simples Nacional;
3. Não ser titular, sócio ou administrador de outra empresa;
4. Ter um faturamento anual de até R\$ 36.000,00, a partir da data de criação até um ano;
5. Não ter filiais;
6. Ter no máximo um empregado que receba até um salário mínimo (ou o piso vigente da categoria profissional).

As vantagens para o trabalhador que optar pelo sistema de Empreendedor Individual:

1. Com o registro, o empreendedor passará a ter uma comprovação de renda e poderá ter acesso a linhas de crédito;
2. Sua empresa será registrada no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, e terá personalidade jurídica. Isso quer dizer que a empresa poderá comprar, vender e participar de licitações, podendo ter uma renda extra que antes não teria.

O processo de formalização é gratuito, porém existe uma taxa fixa e mensal, e o pagamento é realizado através de um documento gerado pela internet, o DAS - Documento de Arrecadação do Simples Nacional.

O custo é de R\$27,25 (5% do salário mínimo) destinado ao INSS, R\$ 1,00 de ICMS e R\$ 5,00 de ISS, sendo que esse valor será reajustado anualmente.

O Empreendedor Individual terá a obrigação de entregar no dia 20 de todos os meses o Relatório Mensal das Receitas que alcançou no mês anterior, e as notas fiscais emitidas, como também as notas fiscais de compras de produtos e de serviços.

Com a formalização, o indivíduo passa de um simples trabalhador informal a um empreendedor, e pelo fato de estar regulamentado e agindo de acordo com a lei, sente-se respeitado e realizado, aumentando sua autoconfiança perante a sociedade, estimulando assim sua vontade de crescimento.

Relacionada a este estudo foi realizada uma pesquisa de campo, composta por 14 questões e aplicada a um grupo de 40 trabalhadores informais de diversas áreas, com a finalidade de conhecer o perfil desses trabalhadores e apresentar informações sobre os motivos que os levaram a trabalhar na informalidade.

PESQUISA:

QUESTÃO 01: DADOS PESSOAIS DOS SUJEITOS.

IDADE: 62,5% dos entrevistados têm idade entre 21 e 39 anos, e 37,5% tem idade entre 40 e 63.

SEXO: Das quarenta pessoas entrevistadas 62,5 % são mulheres e 37,5% são homens, sendo que 20% são vendedores ambulantes, 15% são vendedores de roupas, 12,5% são cabeleireiros, 10% são manicures, 7,5% são vendedores de cosméticos, 7,5% são cozinheiras, 5% são costureiras, 5% são faxineiras, 5% são mototaxistas, 5% são pedreiros, 2,5% pintor, 2,5% eletricista e 2,5% açougueiro.

ESTADO CIVIL: 55% casado, 32,5% solteiro e 12,5% divorciado.

GRAU DE ESCOLARIDADE: 27,5% cursou o ensino médio completo, 25% o ensino médio incompleto, 12,5% o ensino superior completo, 17,5% o ensino superior incompleto, 15% o ensino fundamental completo e 2,5% o ensino fundamental incompleto.

QUESTÃO 02: QUANTAS PESSOAS MORAM COM VOCÊ?

5% dos entrevistados responderam que moram sozinhos;

15% respondeu 1 pessoa;

32,5% respondeu 2 pessoas;

42,5% respondeu de 3 a 4 pessoas;

5% respondeu acima de 4 pessoas.

QUESTÃO 03: QUAL A RENDA MENSAL (APROXIMADA) DE SUA FAMÍLIA?

25% respondeu de 1 a 2 salários mínimos;

47,5% respondeu de 2 a 3 salários mínimos;

27,5% respondeu acima de 3 salários mínimos.

QUESTÃO 04: QUAL É SUA RENDA MENSAL INDIVIDUAL?

27,5% até um salário mínimo;

47,5% de 1 a 2 salários mínimos;

25% de 2 a 3 salários mínimos.

QUESTÃO 05: QUAL A SUA PARTICIPAÇÃO NA VIDA ECONÔMICA DE SUA FAMÍLIA?

20% não contribui com o orçamento da família;

52,5% contribui em partes com o orçamento familiar;

27,5% contribui totalmente com o orçamento familiar.

QUESTÃO 06: RECEBE AJUDA FINANCEIRA DA FAMÍLIA?

60% respondeu que recebe ajuda;

40% respondeu que não recebe ajuda.

QUESTÃO 07: HÁ QUANTO TEMPO ESTÁ DESEMPREGADO (sem carteira assinada)?

2,5% um mês;

7,5% de 2 a 3 meses;

17,5% de 3 a 6 meses;

72,5% acima de 6 meses.

QUESTÃO 08: HÁ QUANTO TEMPO TRABALHA NO MERCADO INFORMAL?

20% menos de um ano;

22,5% de 1 a 2 anos;

57,5% acima de 3 anos.

QUESTÃO 09: QUAL A VANTAGEM DE TRABALHAR NO MERCADO INFORMAL?

35% ausência de patrão;

45% flexibilidade de horário;

20% salário maior.

QUESTÃO 10: QUAL A DESVANTAGEM DE TRABALHAR NO MERCADO INFORMAL?

35% instabilidade financeira;

10% se sentir perseguido ou ameaçado pelos órgãos de fiscalização;

55% falta de benefícios futuros.

QUESTÃO 11: QUE TIPO DE TRABALHO INFORMAL VOCÊ EXERCE?

45% venda de mercadoria;

55% prestação de serviço.

QUESTÃO 12: CONTRIBUI COM O INSS?

15% respondeu sim;

85% respondeu não.

QUESTÃO 13: PENSA EM FORMALIZAR SUA SITUAÇÃO?

15% sim;

52,5% não;

32,5% talvez.

QUESTÃO 14: NA MESMA ÁREA QUE ATUA ATUALMENTE?

47% das pessoas responderam que permaneceriam na mesma área caso resolvessem formalizar a sua empresa.

Diante desse número de trabalhadores informais, nota-se que a maioria tem idade inferior a quarenta anos e é do sexo feminino. Essa situação decorre do fato do mercado de trabalho não oferecer oportunidades para aqueles que nunca tiveram um emprego, ou pela exigência por experiências anteriores. Essa é uma das razões que levam essas pessoas a procurar a informalidade, já que é um mercado de trabalho onde não existem exigências e o indivíduo tem a chance de trabalhar e ter uma renda. Observa-se também

que a maior parte desses entrevistados conseguiu concluir o ensino médio, mas afirma que o mercado de trabalho está cada vez mais exigente e dá preferência àqueles que têm ensino superior ou curso profissionalizante.

Já em relação a um maior número de mulheres no setor informal, observa-se que buscam esse segmento por facilitar a organização do horário de trabalho, tendo a possibilidade de conciliá-lo com aqueles em que se dedicam à família, pois grande parte é casada e necessita da renda oferecida por este trabalho para o sustento.

A maioria dos entrevistados respondeu que em sua casa moram mais de três pessoas, e isso reflete no orçamento da família, já que em alguns casos não são todos os membros que trabalham, sendo imprescindível a renda gerada pelo trabalho informal.

Pudemos constatar que mais de 70% dos trabalhadores entrevistados estão desempregados (sem carteira assinada) há pelo menos seis meses, e que acima de 50% deles se encontram no mercado de trabalho informal há mais de três anos, e estes não acreditam que possam voltar a trabalhar no mercado formal, já que para eles o necessário é buscar uma alternativa para obter renda, não havendo a obrigatoriedade da reintegração empregatícia.

Além dos trabalhadores que cuidam de suas famílias, existem aqueles que associam seu horário de trabalho com de estudo ou qualquer outra atividade.

Já quando perguntado sobre a desvantagem desse tipo de trabalho, 55% afirmou que a insegurança devido a falta de benefícios futuros em relação à Previdência Social é o que mais preocupa, em seguida afirmou que a instabilidade financeira também é um fator preocupante, pois a renda mensal não é fixa.

O não pagamento da Previdência Social é uma característica comum do trabalhador informal, 85% dos entrevistados declararam não contribuir com o INSS. Alguns disseram considerar altos os valores dos tributos e que não têm recursos suficientes para assumirem este compromisso.

Apesar de mais de 50% afirmar que não pretende formalizar sua situação, ainda sim 15% declarou que pensa em formalizar, justamente para poder usufruir de direitos previdenciários no futuro. Todavia para os trabalhadores que não pretendem regularizar sua empresa, alguns motivos são destacados: o receio de que o negócio não dê certo,

principalmente para aquelas pessoas que se encontram no setor informal há menos de seis meses e a falta de informação a respeito dos direitos e benefícios concedidos a eles quando a empresa está formalizada.

Pudemos constatar que para aqueles que pensam em formalizar a situação, a opção por continuar trabalhando na mesma área é grande, seja por estarem satisfeitos com o lucro que conquistam, ou por saberem das dificuldades em começar a atuar em outro setor.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o alto índice de desemprego muitos trabalhadores procuram uma fonte de renda para sua sobrevivência e de sua família. Na atual realidade do mercado de trabalho, uma opção que vem apresentando grande procura é a informalidade.

Como foi exposto neste estudo o trabalho informal se tornou um segmento importante por não exigir capacitação profissional, apesar de hoje vermos inúmeros profissionais graduados e capacitados atuando no setor da informalidade.

Estes trabalhadores atuam sem qualquer vínculo empregatício, sem o pagamento de tributos oferecidos ao Governo e sem o direito de contribuir e recolher os seus direitos previdenciários.

Apesar de o Governo criar condições especiais para que esses trabalhadores regularizem sua situação, a realidade é outra, muitos persistem no mercado informal, pelos motivos citados acima.

O trabalho informal é hoje uma das soluções encontradas por trabalhadores desempregados ou que necessitam de horários especiais e também para aqueles que têm um trabalho fixo, porém necessitam ou querem complementar sua renda. Oferece vantagens àqueles que têm poucos recursos para investir em um negócio, sendo esta uma forma de transformá-los em renda.

Em uma sociedade em que estar no mercado de trabalho é uma forma de se ter respeito e reconhecimento, este segmento favorece o trabalhador, que é visto como alguém responsável e comprometido, levando-o até mesmo a formalizar sua empresa e em muitos casos se tornar um empresário de sucesso.

REFERÊNCIAS

BAIERLE, A. W. Trabalhador temporário. Disponível em: <<http://www.plantaotrabalhista.floripa.com.br/temp.htm>>. Acesso em: 22 fev. 2011.

BARROS, A. M. de. Curso de Direito do Trabalho. São Paulo: Ed. LTR, 2008.

BUENO, F. da. S. Dicionário escolar da língua portuguesa: Rio de Janeiro, Ed. FAE, 1991.

Cartilha de formação de grupos. O trabalho humano, história do capitalismo e economia solidária. Disponível em: <<http://.unifei.edu.br/files/arquivos/intercoop/cartilha.pdf>>. Acesso em: 06 jan. 2011.

DORNELAS, J. C. A. Empreendedorismo, transformando idéias em negócios. Rio de Janeiro: Campus, 2001.

FERRAZ, B. Evolução Histórica do Direito do Trabalho. Disponível em: <<http://www.advogado.adv.br/estudantesdireito/anhembimorumbi/fabioferraz/evolucao/historica.htm>>. Acesso em: 06 jan. 2011.

IBGE. Síntese de Indicadores 2009. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/trabalhoerendimento/pnad2009/default.shtm>>. Acesso em: 11 fev. 2011.

LIMA, M. E.A. & BORGES, A. F. Impactos psicossociais do desemprego de longa duração. In I. B. Goulart (Org.). Psicologia organizacional e do trabalho: teoria, pesquisa e temas correlatos. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2002.

MARCELINO, Paula. Afinal, o que é terceirização? Em busca de ferramentas de análise e de ação política. Disponível em: <<http://www4.fct.unesp.br/ceget/PEGADA82/4Texto-Paula.pdf>>. Acesso em: 22 fev. 2011.

MORAIS, W. Valorização do Trabalho. Disponível em: <<http://www.pt.scribd.com/doc/23541944/A-valorizacao-do-trabalho-humano>>. Acesso em: 07 jan. 2011.

MUNIZ, R.M.; BIRCHAL, S.O. A Lógica do Capitalismo e o Trabalho Humano. Psicologia Organizacional e do Trabalho: teoria, pesquisa e temas correlatos. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2002.

NASCIMENTO, A. M. Curso de Direito do Trabalho. São Paulo: Ed. Saraiva, 1996.

O que é o Simples Nacional? Disponível em: <<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/sobre/perguntas.asp>>. Acesso em: 04 abr. 2011.

O trabalho informal no Brasil. Disponível em: <http://www.galizag.com/actualidade/200112/cut_o_trabalho_informal_no_brasil.htm>. Acesso em: 21 fev. 2011.

OIT. Organização Internacional do Trabalho. Emprego. Disponível em: <<http://www.oit.org.br/emprego.php>>. Acesso em: 19 fev. 2011.

OLIVEIRA, C. R. História do Trabalho. São Paulo: Ed.Ática, 1991.

OLIVEIRA, S. L. de. Tratado de Metodologia Científica, Projetos de Pesquisa, TGI, TCC, Monografias, Dissertações e Teses. 2º ed, São Paulo: Pioneira, 2002.

Ouvidoria MTE. Dúvidas trabalhistas. Disponível em: <http://www.mte.gov.br/ouvidoria/duvidas_trabalhistas.asp>. Acesso em: 21 fev. 2011.

Portal do Empreendedor. Empreendedor Individual. Disponível em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/modulos/inicio/index.htm>>. Acesso em: 04 abr. 2011.

Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto que dispõe sobre o trabalho temporário. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D73841.htm> . Acesso em: 24 fev. 2011.

Quer um emprego temporário? Saiba seus direitos. Disponível em: <<http://www.administradores.com.br/informe-se/informativo/quer-um-emprego-temporario-saiba-seus-direitos/1676/>>. Acesso em: 22 fev. 2011.

Revista Âmbito Jurídico. Disponível em:

<<http://www.ambito-juridico.com.br/pdfsGerados/artigos/4755.pdf>>. Acesso em: 21 fev. 2011.

SAMPAIO, Teresinha. N Quando será considerada lícita ou ilícita a terceirização? Disponível em: <http://www.direitolivre.com.br/perguntas/1155/Quando_sera_considerada_licita_ou_ilicita_a_terceirizacao.aspx>. Acesso em: 21 fev. 2011.

SANTANA, J. Como abrir e administrar sua empresa: registro da firma, registro da marca, organização do negócio: Brasília, SEBRAE, 1993.

_____. Como entender o mundo dos negócios: qualidades do empreendedor, a empresa, o mercado: Brasília, SEBRAE, 1993.

_____. Como planejar sua empresa: roteiro para o plano de negócio: Brasília, SEBRAE, 1993.

SOUSA, Dayanne. Mulher tem mais emprego, metade informal. Disponível em: <<http://www.pnud.org.br/cidadania/reportagens/index.php?id01=3235&lay=cic>>. Acesso em: 11 jun. 2011.

WIKIPEDIA. Economia Informal. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Economia_Informal> . Acesso em: 24 de jun. 2011.